MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha· Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 48/2017/CORREG

Assunto: Denúncia, anônima, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional da UFABC, sob o nº 284, em 27 de setembro de 2017, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à legalidade da concessão de certificado de horas complementares para alunos que atuam como segurança em festa promovida pelo DCE.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que a ProGrad nos informou:

 1. A Pró Reitoria de Graduação não gerencia ou é interlocutora de nenhuma entidade estudantil da UFABC, portanto não emite nenhum certificado de atividades elaboradas ou coordenadas por elas;
 2. Quanto à utilização de certificados emitidos pelas entidades estudantis para compor as atividades complementares na graduação, após a solicitação do aluno analisaremos a aceitação conforme descrito na Resolução CG 011.

- B) que não há indícios de irregularidades disciplinares no fato denunciado.

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 05 de outubro de 2017.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC